



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 800/2017

“Autoriza o Município, firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria Estadual de Educação visando o fornecimento de alimentação escolar aos Alunos das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino”

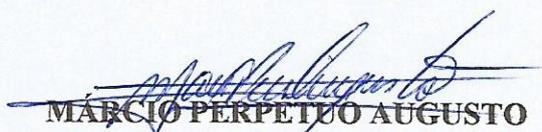
O Senhor MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Educação, visando o fornecimento alimentação escolar aos Alunos das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nos termos do Decreto nº 61.928, de 12 de Abril de 2016, alterado pelo Decreto nº 62.158, de 24 de Agosto de 2016.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 572/10 de 19 de Janeiro de 2010.

Município de Marapoama, em 06 de Janeiro de 2017.


MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.